



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE  
PORTARIAS 039/2021**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº002/2022 - Data: de 05  
de janeiro de 2022.**

**PORTARIA Nº 02/2022**  
De 05 de Janeiro de 2022.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 14259/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

<b>PROCESSO</b>
<b>Nº 14259/2019</b>

Fazenda Rio Grande, 05 de Janeiro de 2022.

  
Cristina de Fatima Wendrecoski  
Secretária da Comissão Disciplinar Permanente